



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

JUSTIFICATIVA DO CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE 2023

ASSUNTO: CRÉDITOS ESPECIAIS DESTINADO AO AUMENTO DO LIMITE DAS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

CONSIDERANDO, que a necessidade da manutenção das atividades dos Poderes Executivos e Legislativos;

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementação para complementar as dotações orçamentárias das atividades dos poderes, tendo em vista, a emitente paralização das atividades;

Estamos enviando para análise e posterior votação a este Poder Legislativo crédito especial ao orçamento vigente, onde autoriza o aumento do percentual de suplementações orçamentárias em 10% (dez por cento) do valor total do orçamento vigente.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mãe D'Água – PB, 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CIRINO
DA
SILVA:13216112420

Assinado de forma digital por FRANCISCO CIRINO DA SILVA:13216112420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=FRANCISCO CIRINO DA SILVA:13216112420
Dados: 2023.12.19 11:58:26 -03'00'

Francisco Cirino da Silva
Prefeito



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

Projeto de Lei nº 11/2023.

**Abre Crédito Orçamentário ao
Orçamento Corrente e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente de 10% (dez) do orçamento total vigente para cobertura das despesas com a manutenção de diversas atividades e projetos constantes no orçamento vigente.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e devidamente detalhado no Anexo deste Projeto de Lei;

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mãe D'Água/PB, 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CIRINO
DA
SILVA:13216112420

Assinado de forma digital por FRANCISCO
CIRINO DA SILVA:13216112420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128,
ou=presencial, cn=FRANCISCO CIRINO DA
SILVA:13216112420
Dados:2023.12.19 11:57:39 -03'00'

Francisco Cirino da Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
1º Votação, Aprovado EM 22/12/23
Andrew Wilker L. Oliveira
Presidente